



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## LEI Nº 7.538 DE 19 DE MARÇO DE 2024

(Referente ao Proj. de Lei nº 240/23 de autoria dos Vereadores Fernando Vieira, José Carlos Beitum e Gerson Alves de Souza)

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.391, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003, QUE "INSTITUI O DIA 04 DE OUTUBRO, COMO O DIA MUNICIPAL DO PADROEIRO DE ASSIS"**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Assis promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.391, de 15 de dezembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º O dia 04 de outubro, Dia de São Francisco de Assis, Padroeiro da cidade de Assis, passará a ser feriado municipal.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE MARÇO DE 2024**

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

